



LEI Nº 1326/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA RELATIVO A DATA BASE DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Chefe do Poder Executivo a conceder o reajuste dos profissionais municipais da educação em sua totalidade (70 e 30) no percentual de 4,52%, retroativo a maio de 2021.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do referido aumento deverão ocorrer a partir de janeiro de 2022, na forma do que consta da Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º - A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a expedir Decretos e os demais atos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de Novembro de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita Municipal


Antonio de Macedo Paranhos
Secretário Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000.
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br // (82) 98160-0015

